ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 969, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sob denominação de logradouro.

O POVO DE FORMIGA POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar Alameda Geraldo Antonio Ribeiro a Avenida existente entre o Posto Ouro Negro até o trevo situado a rodovia MG-7;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 1 974.

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário